Câmara Municipal de Catalão - Catalão - GO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000949

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/12/18000949

Número / Ano	000949/2023
Data / Horário	18/12/2023 - 13:44:54
Ementa	Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2024, que "Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº71/2023"
Autor	Cleuber Vaz
Proposição enviada por	Diego Correia Costa (diego)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda à LOA
Número Páginas	2
Número da Matéria	5
Emitido por	diego

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Emenda nº 05 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2024, de 12 de dezembro 2023.

"Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 71/2023."

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2024 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador CLEUBER JOSE VAZ

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 71/2023

		RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA	R$ 392.543,71

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 71/2023

		Subvenção para aquisição de veículo Van para melhor atender aos pacientes que necessitam fazer tratamentos.	R$ 196.271,85
		Subvenção para Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CEPI – PMG| Polivalente Dr, Tharsis Campos – CNPJ 25.312.157/00001-83	R$ 50.000,00
		Subvenção para aquisição de veículo destinado ao 10º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	R$ 40.000,00
		Subvenção para Associação Beneficente Evangélica Creche Recanto Infantil CNPJ 00.146.415/0001-78	R$ 106.271,85

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2024 e, nos termos do art. 61-A da Lei Orgânica do Município, são de **execução obrigatória**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2024 (Projeto de Lei 71/2023 e demais

anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentarias 2024, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

CLEUBER JOSE VAZ

Vereador